



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.293 DE 08 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 39.710,40 (trinta e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE12 - R\$ 39.710,40 (Recursos Multas de Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.043.1.019 – Aquisição de Veículos Automotores - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.12	Aut., Caminhões, Máqs., Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R\$ 39.710,40
----------------	---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta : 0014100 – 3, 1014100 - 3 - Recursos Multas de Trânsito – Banco Bradesco S/A.

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 68.443,29	Obrigações R\$ 28.732,89
	Superávit R\$ 39.710,40
Total R\$ 68.443,29	Total R\$ 68.443,29

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09, de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal